



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 01 /16 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui as academias de ginástica ao ar livre
no Município de Porto Alegre e dá outras
providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia, e a Emenda nº 01 de autoria da vereadora Sefora Mota.

A Procuradoria da Casa, fl. 06, concluiu pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da matéria. No entanto, ressaltou que, na forma do que dispõe a LOMPA, art. 94, inciso IV, compete privativamente ao prefeito realizar a administração do Município.

A CCJ, fls. 27 e 28, conclui pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01, sendo que a CEFOR, fls, 30 e 31, opina pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito indiscutível, pois visa melhorar não só a qualidade de vida, mas também a saúde dos munícipes, reduzindo o risco de doenças crônicas, melhorando o condicionamento físico, fortalecendo a musculatura e elevando a autoestima. Estas academias podem ser utilizadas principalmente pela população mais carente, que não tem acesso ou condição financeira de frequentar academias particulares, beneficiando as pessoas com deficiência ou não.




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2567/12
PLL Nº 185/12


**PARECER Nº /16 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Sendo assim, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 17 de fevereiro de 2016.


**Vereador Tarciso Flecha Negra,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 23.02.16.


Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Ver. Dr. Raul Fraga


Ver. Dinho do Grêmio


Verª. Sofia Cavedon

Ver. Professor Garcia
(em licença)